



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



DECRETO N.º 051/00

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA
MERENDA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, conforme Medida Provisória n.º 1.979 de 02 de Junho de 2000.

Art. 2º - O Conselho será composto por sete membros e com a seguinte composição:

- I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe do Poder;
- II - Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
- III - Dois representantes dos professores, indicado pela Secretaria Municipal da Educação;
- IV - Dois representantes de pais de alunos, indicado pelo Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
- V - Um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada

§ 2º - Os membros e o presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Competente ao CAE :

- I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II - Zelar pela a qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de conta do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2000.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito